

LEI Nº. 2558 DE 04/04/90

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL
À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE DE ITURAMA**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a doar a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais -APAE de Iturama, imóvel rural de propriedade do município, com área de 10.000,00 m², situado na Fazenda Santa Rosa, próximo a sede do município, com as seguintes medidas e confrontações:

"100,00 metros, de frente para a Av. projetada, igual medidas aos fundos confrontando com terreno da Prefeitura Municipal; 100,00 metros nas laterais confrontando ambos os lados com terreno da Prefeitura Municipal".

Art. 2º - Destina-se o imóvel objeto da presente doação a construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE de Iturama.

Art.3º - A donatária terá prazo de 03(três) anos para proceder a construção, findo qual , não construído reverterá ao patrimônio do município, ser constado na escritura de doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de Abril de 1990.
Prefeito Municipal